



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 487/GM/MME, de 10 de fevereiro de 2021)

PORTARIA N° 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

~~A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000524/04-20, resolve:~~

~~Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 13 de agosto de 2004, nos termos da alínea “b”, parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, a concessão de geração de energia elétrica da Usina Termelétrica Igarapé, localizada no Município de Juatuba, no Estado de Minas Gerais, de que é titular a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.~~

~~Art. 2º A prorrogação do prazo da concessão de que trata esta Portaria somente terá eficácia com a assinatura do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 007, de 10 de julho de 1997, que será efetuado por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos da delegação de competências constantes do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

DILMA ROUSSEFF

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.01.2005.